

DELIBERAÇÃO Nº 024/2022 |

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 05 e 06 de maio de 2022, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Deliberação nº 020/2022 – CEAS/PR que aprova o aporte de recursos para o Termo de Colaboração com a instituição Ação Social do Paraná – Asilo São Vicente de Paulo.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido extraordinariamente em 06 de maio de 2022, no uso das suas atribuições regimentais,

DELIBERA

Art. 1º Pela inclusão do §3º no art. 1º da Deliberação nº 020/2022 – CEAS/PR, com a seguinte redação:

“§3º A Ação Social deverá aportar 5% do valor global em contrapartida de bens e serviços.”

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de Maio de 2022.

PUBLIQUE-SE



Larissa Marsolik

Presidente do CEAS/PR



Renann Ferreira

Vice-Presidente do CEAS/PR